



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Passa Sete



REGULAMENTO

DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS

Soberanas

DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE - 2026



Passa Sete/RS
2026



1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem por objetivo promover a escolha e a coroação das Soberanas do Município de Passa Sete, sendo Rainha e duas Princesas, que, por meio de sua beleza, simpatia, cultura e representatividade, terão a missão de divulgar as potencialidades do Município nos âmbitos local, regional, estadual e nacional.

1.2. Motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas, fortalecendo a participação e a valorização da cultura e das potencialidades do Município.

1.3. As candidatas eleitas representarão oficialmente o Município de Passa Sete durante o período de seu reinado, que será de dois anos, contados a partir da data de realização do evento de escolha e coroação das Soberanas.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. O concurso para a escolha das Soberanas do Município de Passa Sete será realizado no dia 27 de dezembro de 2026, durante a domingueira em comemoração ao aniversário do Município, a ser realizado no Ginásio do Parque do Pinhão.

2.2. Previamente a domingueira, será realizado um coquetel de apresentação das candidatas, ocasião em que será realizada a apresentação das candidatas aos membros da comissão julgadora.

2.3. O horário e os demais detalhes referentes ao coquetel e à programação do evento serão divulgados oportunamente pela organização do concurso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A candidata deverá, obrigatoriamente, representar uma entidade ativa, com sede no Município de Passa Sete, podendo ser: comércio, empresa, entidade, escola, clube, associação, comunidade ou sindicato.

Parágrafo único. Para representar uma entidade, a candidata não precisa, necessariamente, possuir vínculo com a instituição representada. Cada candidata poderá representar até 3 (três) entidades.

3.2. A inscrição deverá ser realizada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no Centro Administrativo Municipal, 1º andar, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no período de 28 de setembro de 2026 a 15 de outubro de 2026.

3.3. A candidata deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), declarando conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Regulamento, sob pena de ter sua inscrição cancelada, sem direito a qualquer tipo de indenização.



3.4. Caso a candidata seja menor de 18 (dezoito) anos, seu responsável legal deverá preencher e assinar o Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo III, entregando-o juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição.

3.5. A candidata deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo IV.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Passa Sete, a candidata deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileira e do sexo feminino;
- b) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e máxima de 26 (vinte e seis) anos completos na data da escolha das Soberanas, em 27 de dezembro de 2026.
- c) não ter filhos e não estar grávida;
- d) ter domicílio no Município de Passa Sete, admitindo-se que a candidata resida temporariamente em outro local em razão de estudos ou outras atividades, desde que mantenha participação ativa na comunidade do Município;
- e) estar cursando ou ter concluído, no mínimo, o Ensino Médio;
- f) ter disponibilidade de horários para participar das atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como dos compromissos oficiais durante o período de seu reinado, compreendido entre 27 de dezembro de 2026 e dezembro de 2028, participando de eventos organizados pelo Município e de eventos oficiais para os quais for solicitada;
- g) apresentar boa conduta e comportamento compatível com as responsabilidades e a representatividade inerentes ao título almejado;
- h) não estar respondendo a processo judicial de natureza cível ou criminal;
- i) não possuir vínculo ou compromisso com agência, empresa ou outra atividade que possa prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos assumidos durante o concurso e o período de reinado;
- j) possuir ou buscar conhecimentos sobre os assuntos relacionados ao Município e demais conteúdos previstos neste Regulamento, conforme Anexo I;
- k) autorizar, mediante termo específico, o uso de seu nome, voz, imagem e demais registros audiovisuais realizados durante o concurso e o período de reinado, para fins institucionais e de divulgação do Município de Passa Sete, por parte do Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros expressamente autorizados, observadas as disposições legais aplicáveis;
- l) participar das reuniões, ensaios, orientações e demais atividades preparatórias que antecederem o desfile e as demais etapas do concurso;
- m) participar da apresentação oficial das candidatas, cuja data, horário e local serão divulgados previamente pela organização do concurso.



3.8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para efetivar sua inscrição, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia de documento oficial de identificação com foto, podendo ser RG ou CNH;
- b) comprovante de residência;
- c) comprovante de escolaridade;
- d) 1 (uma) fotografia impressa, colorida, atualizada, no tamanho 10 cm x 15 cm, de rosto;
- e) apresentar uma ficha de apresentação, conforme modelo constante no Anexo V deste Regulamento, para cada entidade que a candidata irá representar, devidamente preenchida e assinada pelo(a) responsável pela respectiva entidade. A candidata poderá representar até 03 (três) entidades, devendo, nesse caso, apresentar uma ficha individual para cada entidade, totalizando até 03 (três) fichas de apresentação;
- f) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo II;
- g) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo IV;
- h) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal, caso a candidata seja menor de 18 (dezoito) anos, conforme modelo constante no Anexo III.

Parágrafo único. No caso de a candidata possuir vínculo empregatício, deverá apresentar Declaração do Empregador (Anexo VI), autorizando sua participação nas atividades preparatórias, no concurso e nos compromissos oficiais decorrentes do período de reinado, sempre que necessário.

3.9. DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

A validade da inscrição estará condicionada ao preenchimento integral da Ficha de Inscrição, à apresentação de toda a documentação exigida e ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

3.10. DA DEVOLUÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos, fotografias e demais materiais apresentados para fins de inscrição não serão devolvidos, ficando sob responsabilidade da organização do concurso, observadas as disposições legais aplicáveis quanto ao tratamento e à guarda dos dados pessoais.

4. DO CONCURSO

4.1. O traje a ser utilizado pelas candidatas durante o desfile será fornecido pela Prefeitura Municipal de Passa Sete. O calçado também será fornecido pela Prefeitura, devendo seguir padrão previamente definido quanto ao modelo, altura do salto e cor.

Parágrafo único. A produção de beleza das candidatas, incluindo cabelo, maquiagem e demais cuidados estéticos, ficará sob responsabilidade da própria candidata ou da



entidade que representa. É obrigatória a padronização das candidatas quanto ao traje e ao calçado fornecidos pela Prefeitura Municipal de Passa Sete.

4.2. Após a homologação das inscrições, as candidatas serão submetidas, durante o coquetel e a Domingueira Escolha das Soberanas, ao processo de avaliação realizado pela Comissão Julgadora, mediante atribuição de notas de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, em números inteiros, observados os seguintes critérios:

a) Entrevista individual com a Comissão Julgadora:

- Conhecimento: 5 (cinco) a 10 (dez) pontos;
- Oralidade e comunicação: 5 (cinco) a 10 (dez) pontos;
- Simpatia: 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

b) Desfile das candidatas:

- Desenvoltura na passarela: 5 (cinco) a 10 (dez) pontos;
- Postura e elegância: 5 (cinco) a 10 (dez) pontos;
- Beleza e simpatia: 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

4.2.1. A pontuação final de cada candidata será obtida pela soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora em todos os 6 (seis) critérios de avaliação, sendo a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos e a máxima de 60 (sessenta) pontos.

4.2.2. A classificação das candidatas será definida de acordo com a pontuação final obtida, observadas as regras de classificação e os critérios de desempate estabelecidos neste Regulamento.

5. DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. O Corpo de Jurados do concurso será indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Escolha das Soberanas 2026 e será composto por autoridades, profissionais e/ou personalidades convidadas, preferencialmente sem vínculo direto com as candidatas.

5.2. A Comissão de Avaliação será responsável pela apuração das notas e do resultado final do concurso, indicando as três candidatas classificadas para os títulos de Rainha e duas Princesas.

5.3. A Comissão de Avaliação terá autonomia para realizar a apuração das notas, o julgamento e a classificação das candidatas, observando rigorosamente os critérios, procedimentos e disposições estabelecidos neste Regulamento, cabendo-lhe dirimir eventuais questões de ordem técnica ou operacional que surgirem durante o processo de avaliação.

5.4. Será eleita Rainha do Município de Passa Sete a candidata que obtiver a maior pontuação final, resultante da soma das notas atribuídas pelos jurados, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.



5.5. Serão eleitas 1ª e 2ª Princesas as candidatas que obtiverem, respectivamente, a segunda e a terceira maiores pontuações finais.

5.6. Ao final do concurso, realizado no dia 27 de dezembro de 2026, o resultado oficial será entregue pelo Corpo de Jurados ao Mestre de Cerimônias, que anunciará ao público os nomes das candidatas eleitas.

Parágrafo único. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação obtida no conjunto dos critérios da entrevista individual;

II – maior pontuação obtida no conjunto dos critérios do desfile;

III – persistindo o empate, será considerada vencedora a candidata de maior idade, observada a documentação apresentada no momento da inscrição.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A Rainha e as duas Princesas receberão, além dos respectivos títulos, mimos, presentes e/ou cortesias de lojas, empresas e demais parceiros do evento.

6.2. Será concedida premiação à Melhor Torcida, escolhida pela Comissão Organizadora durante o evento.

6.3. Para a escolha da Melhor Torcida, serão considerados os seguintes critérios:

a) animação e entusiasmo durante o evento;

b) criatividade e originalidade;

c) organização e participação coletiva;

d) caracterização e identificação visual com a candidata representada;

e) utilização de cartazes, faixas e outros elementos de apoio, desde que respeitadas as normas de segurança e organização do evento;

f) respeito às demais candidatas, torcidas, jurados, organizadores e público presente.

Parágrafo único. A decisão da Comissão Organizadora quanto à escolha da Melhor Torcida será registrada e divulgada durante o evento de escolha das Soberanas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS ELEITAS

7.1. As Soberanas do Município de Passa Sete serão suas representantes oficiais durante o período de seus mandatos e deverão empenhar-se na promoção e divulgação do Município, de sua história, cultura, turismo, eventos, potencialidades e demais aspectos que contribuam para sua valorização e divulgação.

7.2. As Soberanas deverão estar disponíveis para participar dos compromissos, eventos, solenidades, atividades culturais, turísticas, sociais e institucionais para os quais forem oficialmente convidadas ou solicitadas pela Administração Municipal, durante todo o período de seus reinados, permanecendo vinculadas aos compromissos



assumidos até a escolha e coroação de suas sucessoras, prevista para dezembro de 2028.

7.3. Durante o mandato, nos eventos oficiais em que representarem o Município, as Soberanas deverão utilizar vestuário, acessórios e adereços previamente indicados ou autorizados pela Administração Municipal, respeitando a identidade visual e as orientações estabelecidas para cada ocasião.

7.4. As Soberanas deverão manter postura, comportamento e apresentação compatíveis com a responsabilidade de representar oficialmente o Município, zelando pela imagem institucional de Passa Sete e mantendo tratamento respeitoso com autoridades, organizadores, entidades, patrocinadores, demais representantes e público em geral.

7.5. As Soberanas deverão comunicar previamente à Administração Municipal eventual impossibilidade de comparecimento a compromisso oficial, apresentando, quando solicitado, justificativa pertinente.

7.6. As Soberanas deverão participar, sempre que possível e mediante prévia convocação, de ações de divulgação do Município em âmbito local, regional, estadual e, quando houver oportunidade, nacional, contribuindo para a promoção de Passa Sete e de suas potencialidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

8.1. Quando as Soberanas do Município de Passa Sete estiverem representando oficialmente o Município em eventos, solenidades, atividades e compromissos previamente autorizados pela Administração Municipal, esta será responsável pelas despesas relativas à maquiagem, transporte e alimentação, quando necessárias e previamente acordadas.

8.2. O traje típico oficial, bem como as coroas de uso das Soberanas: Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa, serão custeados pela Administração Municipal.

8.3. As despesas previstas neste artigo estarão condicionadas à participação das Soberanas em compromissos oficiais previamente definidos ou autorizados pela Administração Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A candidata que comprovadamente tentar burlar, fraudar ou descumprir as regras estabelecidas neste Regulamento e/ou na legislação aplicável, bem como aquela que agir de má-fé ou praticar conduta incompatível com as responsabilidades e os princípios de respeito, ética e boa convivência exigidos no concurso, estará sujeita à advertência, desclassificação ou exclusão do concurso, conforme a gravidade da conduta, após



análise da Comissão Organizadora e, quando necessário, da Assessoria Jurídica da Administração Municipal.

9.2. A comprovação de fraude, falsificação de documentos, fornecimento de informações falsas ou qualquer outra irregularidade que comprometa a validade da inscrição ou do resultado poderá acarretar a exclusão imediata da candidata, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

9.3. Caso uma das candidatas eleitas deixe de cumprir as obrigações estabelecidas neste Regulamento, durante o período de seu reinado, poderá ser aplicada a destituição do título, mediante apuração dos fatos pela Comissão Organizadora e manifestação da Assessoria Jurídica da Administração Municipal, assegurado à interessada o direito de apresentar esclarecimentos.

9.4. Em caso de destituição de uma das Soberanas, o título será atribuído à candidata subsequente na classificação final do concurso, respeitada a ordem de classificação e a natureza do título, sempre que possível.

9.5. A destituição poderá ocorrer, entre outras situações, em razão de:

- a) descumprimento reiterado das obrigações previstas neste Regulamento;
- b) ausência injustificada em compromissos oficiais previamente comunicados;
- c) apresentação de informações ou documentos comprovadamente falsos;
- d) prática de conduta que cause prejuízo comprovado à imagem institucional do Município ou à dignidade do título, observada a legislação aplicável;
- e) impossibilidade permanente de cumprimento das atribuições inerentes ao título.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas neste artigo deverá observar a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso e a legislação vigente, cabendo à Administração Municipal adotar as providências administrativas e jurídicas pertinentes.

10. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM

10.1. A candidata autoriza, de forma gratuita, o Município de Passa Sete e, quando expressamente autorizado, seus patrocinadores, apoiadores e parceiros, a utilizar seu nome, imagem, voz e registros fotográficos e audiovisuais realizados durante o Concurso e atividades oficiais relacionadas.

10.2. A utilização será destinada exclusivamente a fins institucionais, culturais, turísticos, informativos e de divulgação do Concurso e do Município, em meios de comunicação impressos ou digitais, observada a legislação vigente.

10.3. A autorização não gera direito a pagamento, indenização ou remuneração e não obriga o Município a utilizar ou divulgar os registros.

10.4. O uso da imagem, voz e demais registros deverá respeitar a dignidade, a honra, a privacidade e os demais direitos da candidata, bem como a legislação aplicável.

Parágrafo único. No caso de candidata menor de 18 (dezoito) anos, a autorização será formalizada por seu responsável legal, mediante termo específico previsto neste Regulamento.



11.DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

11.1. O tratamento dos dados pessoais das candidatas será realizado pela Administração Municipal de Passa Sete, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis.

11.2. Os dados pessoais necessários à inscrição, organização, realização, avaliação, comunicação, divulgação e registro do Concurso poderão ser coletados e utilizados para as finalidades previstas neste Regulamento e para o cumprimento de obrigações legais e administrativas.

11.3. A Administração Municipal adotará medidas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação indevida, mantendo-os pelo período necessário ao cumprimento de suas finalidades e obrigações legais.

11.4. A divulgação de informações, imagens e resultados do Concurso observará as autorizações concedidas pelas candidatas e, quando menores de idade, por seus responsáveis legais, respeitando a legislação aplicável.

Parágrafo único. As candidatas e seus responsáveis legais, quando aplicável, poderão exercer os direitos previstos na LGPD, mediante solicitação à Administração Municipal, nos termos da legislação vigente.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação no Concurso implica o conhecimento e a aceitação integral deste Regulamento, comprometendo-se a candidata a cumprir suas regras e obrigações.

12.2. A Administração Municipal não será responsável por danos ou prejuízos decorrentes de situações que estejam fora de sua responsabilidade, desde que cumpra a legislação e adote as medidas necessárias de segurança e organização do evento.

12.3. O Regulamento poderá ser alterado, e o Concurso poderá ser suspenso, adiado ou cancelado pela Administração Municipal, em conjunto com a Comissão Organizadora, em casos de força maior, determinações de autoridades competentes ou outras situações que impeçam sua realização.

12.4. Eventuais alterações serão divulgadas pelos canais oficiais do Município, sempre que possível, antes da etapa afetada.

12.5. O descumprimento das regras deste Regulamento poderá resultar nas penalidades nele previstas, observados a gravidade da conduta, o direito de manifestação e a legislação aplicável.

12.6. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Passa Sete, ou pelo telefone (51) 99866-8497.



12.7. Este Regulamento poderá ser disponibilizado no site oficial do Município e nos demais canais oficiais de comunicação.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, com apoio da Assessoria Jurídica da Administração Municipal, quando necessário, observada a legislação vigente.

Passa Sete, 28 de setembro de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO
Prefeito Municipal de Passa Sete



ANEXO I

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE – 2026

1. Histórico do Município de Passa Sete
 - Origem do município
 - Fundação
 - Emancipação política e administrativa
 - Principais acontecimentos históricos
2. Cultura e Identidade
 - Etnias que contribuíram para a formação da comunidade
 - Tradicionalismo e costumes locais
 - Festas, eventos e manifestações culturais
 - Educação e cultura
3. Geografia e Características do Município
 - Posição geográfica
 - Limites territoriais
 - Clima
 - População
 - Características naturais e ambientais
4. Pontos Turísticos e Patrimônio
 - Pontos turísticos
 - Belezas naturais
 - Patrimônio histórico e cultural
 - Eventos e atrativos turísticos
5. Economia e Desenvolvimento
 - Setores econômicos do município
 - Agronegócio
 - Indústria
 - Comércio
 - Prestação de serviços
 - Turismo



ANEXO II
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE –
2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA CANDIDATA

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: _____

Naturalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Filiação – Pai: _____

Filiação – Mãe: _____

Endereço residencial: _____

Nº: _____ Bairro/Comunidade: _____

Município: Passa Sete/RS

Telefone celular: _____

E-mail: _____

2. ESCOLARIDADE

Ensino Médio: () Completo () Cursando

Instituição: _____

Ensino Superior:

() Completo () Cursando

Curso: _____

Instituição: _____

Pós-Graduação:

() Sim () Não

Área/Curso: _____

3. DADOS PROFISSIONAIS

Trabalha atualmente? () Sim () Não

Empresa/Instituição: _____

Função: _____



Telefone: _____

Caso seja empregada, possui autorização do empregador para participar das atividades preparatórias, do concurso e dos compromissos oficiais, quando eleita?

(☐) Sim (☐) Não (☐) Não se aplica

4. ENTIDADE(S) QUE REPRESENTARÁ

A candidata poderá representar até 3 (três) entidades, conforme previsto no Regulamento.

1ª Entidade: _____

2ª Entidade: _____

3ª Entidade: _____

5. DECLARAÇÃO DA CANDIDATA

DECLARO, para os devidos fins, que li integralmente o Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Passa Sete – 2026, tendo conhecimento de suas normas, requisitos, critérios, direitos e obrigações.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e completas, comprometendo-me a cumprir as disposições estabelecidas no Regulamento e nos demais documentos que integram o processo de inscrição.

Estou ciente de que a apresentação de informações falsas, documentos irregulares ou o descumprimento das normas estabelecidas poderá acarretar o indeferimento da inscrição, a desclassificação ou a aplicação das demais medidas previstas no Regulamento, observados o direito de manifestação e a legislação aplicável.

6. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, NOME E VOZ

DECLARO que autorizo, de forma gratuita, o Município de Passa Sete, bem como patrocinadores, apoiadores e parceiros expressamente autorizados pelo Município, a utilizar meu nome, imagem, voz e registros fotográficos e audiovisuais produzidos durante o Concurso e nas atividades oficiais a ele relacionadas.

A autorização destina-se exclusivamente à divulgação institucional, cultural, turística, informativa e promocional do Concurso e do Município de Passa Sete, podendo ocorrer em materiais impressos e digitais, redes sociais, site institucional, jornais, revistas, vídeos, fotografias, campanhas e demais meios de comunicação utilizados pelo Município.

A autorização é concedida de forma gratuita, não gerando direito a remuneração, indenização ou qualquer outra contraprestação pelo uso autorizado.

O uso da imagem, nome e voz deverá respeitar a dignidade, a honra, a privacidade e os demais direitos da personalidade da candidata, bem como a legislação aplicável.

Declaro estar ciente de que esta autorização não obriga o Município a realizar qualquer publicação ou utilização dos materiais produzidos.



7. CIÊNCIA SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

DECLARO estar ciente de que os dados pessoais fornecidos nesta ficha e nos demais documentos apresentados para inscrição serão tratados pelo Município de Passa Sete, para as finalidades relacionadas à inscrição, organização, realização, avaliação, comunicação, divulgação e registro do Concurso, bem como para o cumprimento de obrigações legais e administrativas.

Estou ciente de que poderão ser tratados dados como nome, data de nascimento, documentos de identificação, endereço, contatos, escolaridade, fotografia e demais informações necessárias à participação no Concurso, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Declaro, ainda, estar ciente de que o tratamento dos dados observará as finalidades, os princípios e as medidas de segurança estabelecidos na legislação vigente.

8. DECLARAÇÃO FINAL

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Ficha de Inscrição, declarando estar ciente e de acordo com as disposições do Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Passa Sete – 2026 e com as informações constantes neste documento.

Passa Sete/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata

9. PARA CANDIDATA MENOR DE 18 ANOS

Nome do(a) responsável legal: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

Grau de parentesco/responsabilidade: _____

Assinatura do(a) responsável legal:



ANEXO III
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE –
2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
nº _____, Bairro/Comunidade _____,
Município de _____, na qualidade de () pai () mãe ()
tutor(a) legal () responsável legal, DECLARO, para todos os fins legais, que autorizo a
menor _____, a
participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE
PASSA SETE – 2026, promovido pelo Município de Passa Sete, estando ciente de que
sua participação ocorre por livre vontade da candidata e mediante observância das
normas estabelecidas no respectivo Regulamento.

1. CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O REGULAMENTO

DECLARO que li e compreendi integralmente o Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Passa Sete – 2026, estando de acordo com suas disposições, critérios, requisitos, responsabilidades, atividades preparatórias, etapas do concurso e demais condições estabelecidas.

DECLARO, ainda, estar ciente de que o descumprimento das normas previstas no Regulamento poderá acarretar as medidas nele estabelecidas, observados a gravidade da situação, o direito de manifestação e a legislação aplicável.

2. AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E ATIVIDADES

AUTORIZO a menor acima identificada a participar de todas as etapas e atividades relacionadas ao Concurso, incluindo reuniões, orientações, ensaios, preparação, apresentação às autoridades e jurados, coquetel, concurso, baile de coroação e demais atividades oficiais vinculadas ao evento.

Caso seja eleita uma das Soberanas, autorizo sua participação nas atividades oficiais relacionadas ao exercício do título, observadas as condições e responsabilidades estabelecidas no Regulamento.

3. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, IMAGEM E VOZ

Na qualidade de responsável legal, AUTORIZO, a título gratuito, o Município de Passa Sete, bem como patrocinadores, apoiadores e parceiros expressamente autorizados



pelo Município, a utilizar o nome, imagem, voz e registros fotográficos e audiovisuais da candidata produzidos durante o Concurso e nas atividades oficiais a ele relacionadas.

A utilização será destinada exclusivamente à divulgação institucional, cultural, turística, informativa e promocional do Concurso e do Município de Passa Sete, podendo ocorrer em materiais impressos e digitais, redes sociais, site institucional, jornais, revistas, vídeos, fotografias, campanhas e demais meios de comunicação utilizados pelo Município.

A presente autorização é concedida gratuitamente, não gerando direito a remuneração, indenização ou qualquer outra contraprestação pelo uso autorizado.

O uso da imagem, nome e voz deverá respeitar a dignidade, a honra, a privacidade e os demais direitos da personalidade da candidata, bem como a legislação aplicável.

DECLARO estar ciente de que a presente autorização não obriga o Município a realizar qualquer publicação ou utilização dos materiais produzidos.

4. CIÊNCIA SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

DECLARO estar ciente de que os dados pessoais fornecidos por mim e pela candidata menor de idade, necessários à inscrição e participação no Concurso, poderão ser tratados pelo Município de Passa Sete para as finalidades relacionadas à inscrição, organização, realização, avaliação, comunicação, divulgação e registro do Concurso, bem como para o cumprimento de obrigações legais e administrativas.

ESTOU CIENTE de que poderão ser tratados dados como nome, data de nascimento, documentos de identificação, endereço, contatos, escolaridade, fotografia e demais informações necessárias à participação no Concurso, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

DECLARO, ainda, estar ciente de que o Município adotará medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas, nos termos da legislação aplicável.

5. DECLARAÇÃO FINAL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade, declarando estar ciente de seu conteúdo e de todas as condições estabelecidas no Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Passa Sete – 2026.

Passa Sete/RS, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Grau de parentesco/responsabilidade: _____



ANEXO IV
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE –
2026

TERMO DE COMPROMISSO DA CANDIDATA

Eu, _____,
portadora do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliada à _____,
nº _____, Bairro/Comunidade _____,
Município de _____, DECLARO, para os devidos fins e em
conformidade com o Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do
Município de Passa Sete – 2026, que:

1. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

Estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas e atividades previstas para o Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Passa Sete – 2026, incluindo reuniões, orientações, ensaios, atividades preparatórias, apresentação aos jurados, coquetel, concurso, baile de coroação e demais atividades relacionadas ao evento.

Comprometo-me a cumprir os horários, orientações e determinações da Comissão Organizadora, observando as normas estabelecidas no Regulamento.

2. DOS COMPROMISSOS COMO SOBERANA

Na hipótese de ser eleita Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa, comprometo-me a exercer o título durante o período estabelecido no Regulamento, participando das atividades e compromissos oficiais para os quais for convocada ou formalmente convidada pelo Município de Passa Sete.

Comprometo-me, ainda, a representar o Município com respeito, responsabilidade, cordialidade e postura compatível com a função, contribuindo para a divulgação de suas potencialidades, história, cultura, turismo, eventos e demais aspectos de interesse do Município.

3. DA DISPONIBILIDADE

Comprometo-me a manter disponibilidade para participar de eventos, cerimônias, atividades culturais, turísticas, sociais e institucionais promovidas ou oficialmente apoiadas pelo Município, inclusive em âmbito local, regional, estadual ou nacional, quando previamente solicitada e conforme as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Comprometo-me também a comunicar previamente ao Município eventual impossibilidade de comparecimento a compromisso oficial, apresentando justificativa quando solicitada.



4. DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

Declaro ter pleno conhecimento de que o cumprimento das disposições estabelecidas no Regulamento é condição essencial para minha participação no Concurso e, caso eleita, para o exercício do título.

Estou ciente de que eventual descumprimento das obrigações assumidas poderá resultar na aplicação das medidas e penalidades previstas no Regulamento, observados a gravidade da situação, o direito de manifestação da interessada e a legislação aplicável.

Nos casos previstos no Regulamento, a perda ou destituição do título será realizada mediante o procedimento nele estabelecido, podendo o título ser atribuído à candidata subsequente na classificação final, conforme as disposições regulamentares.

5. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Declaro que li, compreendi e aceito integralmente o Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Passa Sete – 2026, comprometendo-me a cumprir todas as suas disposições, bem como as orientações da Comissão Organizadora e da Administração Municipal relacionadas ao Concurso e ao exercício do título, caso seja eleita.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso, para que produza os efeitos previstos no Regulamento.

Passa Sete/RS, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DA CANDIDATA

Nome completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____



ANEXO V
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE –
2026

FICHA DE APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

Esta ficha deverá ser preenchida individualmente para cada entidade que a candidata irá representar.

1. DADOS DA ENTIDADE

Nome da entidade/empresa/escola/clube/associação/comunidade/sindicato:

Nome do(a) representante da entidade:

Cargo/Função:

Telefone para contato:

2. INDICAÇÃO DA CANDIDATA

A entidade acima identificada apresenta e indica a candidata:

Nome completo:

para participar do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Passa Sete – 2026, autorizando sua representação pela referida entidade.

A entidade declara estar de acordo com a participação da candidata e ciente das disposições estabelecidas no Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Passa Sete – 2026.

3. DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes nesta ficha são verdadeiras e que a entidade está de acordo com a indicação da candidata para representá-la no Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Passa Sete – 2026.

Passa Sete/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) representante da entidade

Nome completo: _____

Cargo/Função: _____

Carimbo da entidade, se houver: _____



ANEXO VI
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE –
2026

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Declaramos, para os devidos fins, que _____,
inscrita no CPF sob nº _____, é funcionária desta
empresa/estabelecimento, exercendo a função de _____.

Declaramos, ainda, que AUTORIZAMOS sua participação no Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Passa Sete – 2026, bem como nas atividades preparatórias, ensaios, eventos, compromissos oficiais e demais atividades relacionadas ao concurso e ao período de reinado, sempre que necessário, mediante comunicação prévia.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos necessários.

Passa Sete/RS, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Empregador(a)/Responsável:

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Nome da Empresa/Estabelecimento: _____

Assinatura e carimbo do empregador